



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1092/11 – GP

LEI 903/11

(dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para obras do Cemitério Municipal do bairro Vicente Nunes)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar o crédito adicional especial abaixo relacionado:

06.05 – Cemitério

154514501.1.028 – Construção do Cemitério

449045100.00.00.00.02.110 – Obras e Instalações..... 120.000,00

Artigo 2º - O acima disposto será coberto com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de junho de 2011

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes
Assessor de Gabinete